

PLATAFORMA NACIONAL DE CONTEÚDOS DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO BIOMÉDICA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO



- 1 - **Entidade Adjudicante:** UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP
Taguspark, Edifício Inovação 1, 2^o - Sala 124, 2740-122 Porto Salvo
E-mail: plataformasaude@umic.pt
- 2 - **Objecto do concurso:**
Aquisição de uma plataforma tecnológica de informação e conhecimento médico, de saúde e de investigação biomédica, bem como os serviços de implementação e de parametrização e os serviços de manutenção preventiva e correctiva, durante o primeiro ano a contar da entrada em produção, de acordo com os seguintes objectivos: (i) Licenciamento do software necessário para a implementação da plataforma tecnológica referida no ponto anterior e respectivo direito de actualização durante um ano a contar da entrada em produção; (ii) Prestação dos serviços de consultoria, parametrização e desenvolvimento necessários para implementação dessa plataforma e disponibilização da mesma em produção; (iii) Prestação dos serviços de formação necessários e de apoio continuado durante um ano; (iv) Prestação dos serviços de manutenção preventiva e de manutenção correctiva, durante um ano, a contar da entrada em produção.
- 3 - O projecto deverá ter início a 14 de Novembro de 2008 e está prevista a sua entrada em produção a 16 de Março de 2009. Os serviços de manutenção e suporte por um ano estarão concluídos em 16 de Março de 2010.
- 4 - Os interessados poderão levantar, na sede da entidade adjudicante, na morada constante no nº 1, nos dias úteis entre as 10h e as 13h e as 14h e as 17h, cópias do processo de concurso, mediante apresentação do comprovativo do respectivo pagamento junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP (IGCP).
- 5 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas à entidade e para a morada constantes no nº 1 até às 17h30 do dia 12 de Setembro de 2008.
- 6 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores de adjudicação por ordem decrescente de importância: (A) Adequação da proposta aos objectivos do projecto; (B) Metodologia de execução de projecto; (C) Preço ponderado da proposta função de serviços e cenários; (D) Prazo de conclusão do projecto de implementação; (E) Número de horas de consultor sénior e gestor de projecto proposto.
- 7 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 22 de Julho de 2008 e pode ser consultado na Internet em <http://www.umic.pt>